

Resolução nº 666
De 14 de agosto de 1995

Institui a Assessoria de Comunicação e Relações Institucionais e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica instituída, na estrutura da Procuradoria-Geral de Justiça, vinculada ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, a Assessoria de Comunicação e Relações Institucionais.

Art. 2º - Compete à Assessoria de Comunicação e Relações Institucionais:

I - coordenar o fluxo de informações das atividades dos órgãos integrantes da estrutura da Procuradoria-Geral de Justiça, para conhecimento da Chefia do Ministério Público, divulgação perante os integrantes da Instituição e publicação em geral;

II - editar publicações informativas das atividades de Procuradoria-Geral de Justiça, e das principais providências da Chefia da Instituição, destinadas aos membros do Ministério Público;

III - coleccionar e manter atualizado noticiário da imprensa sobre matéria de interesse institucional, para conhecimento da Chefia do Ministério Público;

IV - divulgar as medidas implementadas e os resultados obtidos pela ação do Ministério Público e da Procuradoria-Geral de Justiça;

V - manter permanente intercâmbio de informação com órgãos de comunicação social ou atividades afins, tanto da estrutura do Estado, como perante os agentes de comunicação em geral;

VI - desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art. 3º - A Assessoria instituída pela presente Resolução será dirigida por um Assessor-Chefe, designado pelo Procurador-Geral de Justiça, dentre os membros do Ministério Público/

Art. 4º - Para o desempenho de funções de caráter técnico a Assessoria ora instituída contará com o apoio de jornalistas, dentre os quais um necessariamente assumirá a responsabilidade técnica pelos boletins e demais publicações de circulação externa.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HAMILTON CARVALHIDO
Procurador-Geral de Justiça